



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

EDITAL Nº 63, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 66 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e considerando o previsto na [Resolução nº 153, de 3 de junho de 2014, do Conselho Superior do Ministério Público Federal](#) e na [Portaria PGR/MPF nº 174, de 5 de março de 2015](#), resolve:

~~Art. 1º Declarar aberto processo de opção para escolha de assentos dos Subprocuradores Gerais da República junto aos órgãos julgadores do Superior Tribunal de Justiça, conforme área de atuação e tabela abaixo:~~

Art. 1º Declarar aberto processo de opção para escolha de assentos dos Subprocuradores-Gerais da República junto aos órgãos julgadores do Superior Tribunal de Justiça, conforme área de atuação e tabela abaixo: [\(Redação dada pelo Edital PGR/MPU nº 65, de 17 de outubro de 2019\)](#)

Opções	Descrição da Opção – Assentos STJ	Vagas Fixadas	Vagas Disponíveis
a.	CORTE ESPECIAL	2	2
b.	DIREITO PÚBLICO – 1ª SEÇÃO	3	3
c.	DIREITO PÚBLICO – 1ª SEÇÃO, 1ª TURMA	8	8
d.	DIREITO PÚBLICO – 1ª SEÇÃO, 2ª TURMA	8	8
e.	DIREITO PRIVADO – 2ª SEÇÃO	3	3
f.	DIREITO PRIVADO – 2ª SEÇÃO, 3ª TURMA	8	8
g.	DIREITO PRIVADO – 2ª SEÇÃO, 4ª TURMA	8	8
h.	DIREITO CRIMINAL – 3ª SEÇÃO	4	4
i.	DIREITO CRIMINAL – 3ª SEÇÃO, 5ª TURMA	10	10
j.	DIREITO CRIMINAL – 3ª SEÇÃO, 6ª TURMA	10	10

Opções	Descrição da Opção - Assentos STJ	Vagas Fixadas	Vagas Disponíveis
a.	CORTE ESPECIAL	2	-
b.	DIREITO PÚBLICO - 1ª SEÇÃO	3	-
c.	DIREITO PÚBLICO - 1ª SEÇÃO, 1ª TURMA	8	3
d.	DIREITO PÚBLICO - 1ª SEÇÃO, 2ª TURMA	8	1
e.	DIREITO PRIVADO - 2ª SEÇÃO	3	-
f.	DIREITO PRIVADO - 2ª SEÇÃO, 3ª TURMA	8	1
g.	DIREITO PRIVADO - 2ª SEÇÃO, 4ª TURMA	8	-
h.	DIREITO CRIMINAL - 3ª SEÇÃO	4	1
i.	DIREITO CRIMINAL - 3ª SEÇÃO, 5ª TURMA	10	2
j.	DIREITO CRIMINAL - 3ª SEÇÃO, 6ª TURMA	10	2

(Redação dada pelo Edital PGR/MPU nº 65, de 17 de outubro de 2019)

~~Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República poderão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no endereço <<https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus>>, opção “GPS-Net”, menu “STJ - processo de opção para escolha de assento nos órgãos julgadores do STJ”, no período de 21 a 23 de outubro de 2019, indicando suas opções de assento.~~

Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República poderão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no endereço <<https://aplicativos.pgr.mpf.gov.br/horus>>, opção “GPS-Net”, menu “STJ - processo de opção para escolha de assento nos órgãos julgadores do STJ”, no período de 23 a 25 de outubro de 2019, indicando suas opções de assento. (Redação dada pelo Edital PGR/MPU nº 65, de 17 de outubro de 2019)

~~§ 1º As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações ou desistências, somente poderão ser efetivadas na forma prevista no caput deste artigo e até as 19 (dezenove) horas, horário de Brasília/DF, do último dia do prazo.~~

§ 1º As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações ou desistências, somente poderão ser efetivadas na forma prevista no caput deste artigo e até as 19 (dezenove) horas, horário de Brasília/DF, do último dia do prazo. (Redação dada pelo Edital PGR/MPU nº 65, de 17 de outubro de 2019)

~~§ 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão indicar todas as opções que lhe interessem, hierarquizando a preferência entre elas, conforme apresentado pelo formulário eletrônico, respeitando-se as regras dispostas nos §§ 1º e 2º do art. 2º da [Resolução CSMPPF nº 153, de 3 de junho de 2014](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, bem como as designações dos Ofícios da PGR em vigor no período de inscrições previsto no caput.~~

§ 2º Os Subprocuradores-Gerais da República deverão indicar todas as opções que lhe interessem, hierarquizando a preferência entre elas, conforme apresentado pelo formulário eletrônico, respeitando-se as regras dispostas nos §§ 1º e 2º do art. 2º da [Resolução CSMPPF nº 153, de 3 de junho de 2014, do Conselho Superior do Ministério Público Federal](#), bem como as designações dos Ofícios da PGR em vigor no período de inscrições previsto no caput. [\(Redação dada pelo Edital PGR/MPU nº 65, de 17 de outubro de 2019\)](#)

§ 3º As opções poderão ser realizadas para assentos atualmente ocupados e para não ocupados. [\(Incluído pelo Edital PGR/MPU nº 65, de 17 de outubro de 2019\)](#)

§ 4º A opção realizada para um assento atualmente ocupado somente se concretizará em caso de êxito do respectivo ocupante na escolha de outro. [\(Incluído pelo Edital PGR/MPU nº 65, de 17 de outubro de 2019\)](#)

§ 5º Nos casos de desinteresse em mudança, o ocupante terá o seu assento preservado, sendo desnecessária a sua participação neste processo seletivo. [\(Incluído pelo Edital PGR/MPU nº 65, de 17 de outubro de 2019\)](#)

~~Art. 3º As designações serão realizadas com base nos critérios estabelecidos pela [Resolução CSMPPF nº 153, de 2014](#), e terão validade por 1 (um) biênio.~~

Art. 3º Até a publicação do ato de designação dos Subprocuradores-Gerais da República nos novos assentos, os membros manterão aqueles que se encontram em vigor. [\(Incluído pelo Edital PGR/MPU nº 65, de 17 de outubro de 2019\)](#)

~~Art. 4º Até a publicação do ato de designação dos Subprocuradores-Gerais da República nos novos assentos, os membros manterão aqueles que se encontram em vigor.~~

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral da República ou pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, conforme o caso. [\(Incluído pelo Edital PGR/MPU nº 65, de 17 de outubro de 2019\)](#)

Art. 5º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral da República ou pelo Conselho Superior do Ministério Público Federal, conforme o caso.

JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 15 out. 2019. Seção 2, p. 54.](#)

MPF
Ministério Público Federal